

**PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
2º CICLO DE ESTUDOS  
FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
MESTRADO EM XXXXXXXXXXXXXXXX**

Entre,

**Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra**, com sede em Avenida Dr. Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, representada pelo Diretor, Doutor Álvaro Francisco Rodrigues Garrido, como primeira outorgante, adiante designada **FEUC**,

**(nome da Entidade de Acolhimento)**, com sede em (morada da entidade de acolhimento), representada por (nome do representante da entidade de acolhimento), como segunda outorgante, adiante designada **Entidade de Acolhimento**,

e

**(nome estudante)**, estudante finalista do curso de Mestrado em **(nome do mestrado)**, residente em (morada), número de estudante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como terceiro outorgante, adiante designado **Estagiário**,

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**1. Objeto do protocolo**

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação entre a primeira e a segunda outorgante tendo em vista a realização de um estágio curricular pelo terceiro outorgante na área de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**. O estágio curricular destina-se a proporcionar ao estagiário a possibilidade de desempenhar um conjunto de atividades relevantes para o desenvolvimento da sua experiência profissional, conforme plano de estágio descrito no artigo 4º, devendo promover o aproveitamento recíproco das competências científicas, organizacionais e humanas dos outorgantes.

**2. Local, duração e horário do estágio**

O estágio realizar-se-á na (nome da Entidade de Acolhimento), no período de **XXXXXXX** a **XXXXXXX**, correspondente a XXX horas de permanência na entidade, e decorre durante o horário de trabalho diurno normal dos trabalhadores da Entidade de Acolhimento.

### **3. Estatuto do Estagiário**

**3.1.** O Estagiário mantém o estatuto de estudante da Universidade de Coimbra.

**3.2.** O seguro contratado com a Companhia de Seguros Allianz Portugal (apólice Nº 203958145), a que o estagiário tem direito, abrangerá o período de estágio, ficando, por isso, a entidade de acolhimento isenta da responsabilidade em caso de qualquer acidente que ocorra com aquele durante o referido período.

**3.3.** Este protocolo não gera qualquer vínculo laboral entre a Entidade de Acolhimento e o Estagiário e fica a entidade de acolhimento isenta de conceder ao estagiário qualquer espécie de remuneração pelo trabalho de estágio.

**3.4.** A Entidade de Acolhimento poderá, contudo, se assim o entender, atribuir ao Estagiário uma gratificação no final do estágio que este fará sua.

### **4. Plano de Estágio**

#### **4.1 Supervisor Profissional do estágio**

**4.1.1 Nome:**

**4.1.2 Função:**

**4.2 Objetivos do estágio:**

**4.3 Tarefas previstas:**

**4.4. Cronograma**

### **5. Deveres das partes outorgantes**

**5.1** A Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra obriga-se a:

- Prestar o apoio administrativo necessário à implementação do estágio curricular nos termos deste protocolo, designadamente colaborando na seleção do estagiário e remetendo à Entidade de Acolhimento toda a documentação relevante.
- Garantir a ativação do seguro escolar para cobertura dos riscos inerentes à realização do estágio.
- Designar um Orientador Académico para apoiar o Estagiário na elaboração do relatório de estágio.

**5.2.** A Entidade de Acolhimento obriga-se a:

- Cumprir o plano de estágio descrito no artigo 4º, de modo a proporcionar ao Estagiário uma aprendizagem que favoreça a sua qualificação profissional.
- Proporcionar os meios materiais, técnicos e humanos necessários à concretização do plano de estágio.
- Proporcionar ao estagiário as condições de saúde e segurança que, nos termos da lei e atendendo à atividade da Entidade de Acolhimento e às tarefas a serem desempenhadas pelo Estagiário, se mostrem necessárias e adequadas.

- Designar um Supervisor Profissional para supervisionar e apoiar o Estagiário na execução das tarefas previstas no plano de estágio. Ao Supervisor caberá avaliar o desempenho profissional do Estagiário, remetendo, para o efeito à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra a Ficha de Avaliação que vai em anexo ao presente protocolo, devidamente preenchida e assinada no prazo de oito dias a contar da data da conclusão do estágio.

**5.3. O Estagiário obriga-se a:**

- Cumprir o horário acordado e as regras de funcionamento e organização da Entidade de Acolhimento.
- Respeitar e tratar com urbanidade o Supervisor de Estágio e as demais pessoas que se relacionem com a Entidade de Acolhimento.
- Realizar as tarefas previstas no plano de estágio com empenho e dedicação.
- Garantir sigilo quanto a informações referentes à Entidade de Acolhimento a que tenha acesso no decurso do estágio e que devam ser consideradas reservadas.
- Cumprir com as prescrições de saúde e segurança que lhe sejam impostas pela Entidade de Acolhimento.
- Zelar pela conservação e boa utilização dos meios colocados à sua disposição pela Entidade de Acolhimento para a realização das suas tarefas.
- A estagiária bem como qualquer pessoa que intervenha no acompanhamento do estágio, e que, no âmbito das atividades de Estágio, tomem conhecimento de informações de natureza confidencial ou reservada, ficarão obrigados à conservação do sigilo sobre os mesmos.

**6. Incumprimento do plano de estágio e denúncia do protocolo**

Em caso de incumprimento do plano de estágio, bem como dos demais deveres decorrentes deste protocolo, qualquer das partes pode denunciar o presente protocolo, mediante pré-aviso de 15 dias.

Este protocolo vigora pelo período de duração do estágio curricular e é feito em três exemplares, devidamente assinados por todos os outorgantes.

Coimbra, XX de XXXXXXXXXX de 202X

Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

---

(Doutor Álvaro Francisco Rodrigues Garrido)

Entidade de Acolhimento

---

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

O/A Estagiário/a

---

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)